



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA DE COMISSÃO Nº 01 ao Projeto de Lei nº 023/2021

**Súmula: propõe emenda ao Projeto de Lei nº
023/2021**

A Comissão de Justiça e Redação, na forma dos artigos 99, §2º e 100 §2º do Regimento Interno, apresenta a seguinte **Emenda de Comissão ao Projeto de Lei nº 23**, de 06 de abril de 2021.

Art. 1º - Suprimem os artigos 13 e 14 do Projeto de Lei, renumerando os demais artigos em sequência.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das Sessões da Comissão, 22 de abril de 2021

BETO SOARES
Presidente

CRISTINA BALESTRA
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Justificativa:

Há uma contradição no referido Projeto de Lei, que se não sanado, altera a *mens legis* da Proposição. Por esta razão, esta comissão entende ser necessário emendar o Projeto, para que o Conselho que se quer criar tenha apenas a função consultiva, não deliberativa, adequando-o aquilo que seria a primeira intenção do subscritor.

Por estes motivos propusemos a presente Emenda Supressiva nos termos do artigo 99, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro, que será tida como de Comissão, devidamente deliberada e aprovada por todos seus componentes, presentes na reunião, pois se trata de matéria atinente à competência desta Comissão.

Sala das Sessões da Comissão, 22 de abril de 2021

BETO SOARES
Presidente

CRISTINA BALESTRA
Relatora